



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.416.062 de 21/03/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **14 (quatorze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 21/03/2023, protocolado sob nº 1.421.388, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.416.062** e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

GUILHERME MARCUCI MACHADO:37323730880(Padrão: ICP-Brasil)
BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE:(Padrão: ICP-Brasil)
RODRIGO DE GODOY:00665141777(Padrão: ICP-Brasil)
CINTIA SANT ANA DE OLIVEIRA:02665455722(Padrão: ICP-Brasil)
FLAVIO MAMBREU MENEZES:13553405864(Padrão: ICP-Brasil)
GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 21 de março de 2023

Assinado eletronicamente

Nilton Cesar De Jesus Souza

Escrevente Autorizado

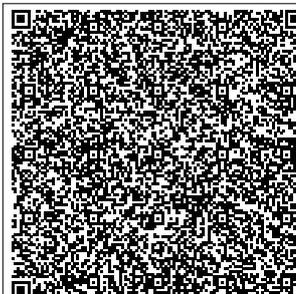
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201090344047499



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614TIBB000015771BB233

<p><u>Página</u> 000001/000014</p> <p><u>Registro Nº</u> 1.416.062 21/03/2023</p>	Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,31	RS 32,32	RS 22,06	RS 5,99	RS 7,72	RS 5,46	RS 2,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 189,23	

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

SEGUNDO ADITAMENTO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
DE COTAS E CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS

Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditório ("Segundo Aditamento"), por e entre:

ACQIO ADQUIRÊNCIA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 151, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 33.171.211/0001-46, neste ato representada na forma de seu estatuto social (a "Alienante");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário");

BANCO GENIAL S.A., instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, na qualidade de atual administrador do ACQIO 1.5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, Vila Olimpia, CEP 04.547-004, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.095.981/0001-10 ("FIDC"), neste ato representado por seus representantes legais ("Administrador"); e

A Alienante, o Administrador, o Agente Fiduciário e o Administrador são doravante denominados, individualmente, "Parte", e em conjunto, "Partes";

CONSIDERANDO QUE, em 04 de março de 2021, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), por meio do qual a Alienante alienaram fiduciariamente, dentre outros bens, a totalidade das Cotas Alienadas Fiduciariamente (conforme definido no Contrato) e em ceder fiduciariamente os direitos econômicos das Cotas, bem como os direitos de titularidade da Alienante decorrente da Conta Vinculada (conforme definido no Contrato) em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas;

CONSIDERANDO QUE, em 29 de dezembro de 2022, as Partes celebraram o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas

<p>Página 000002/000014</p> <p>Registro Nº 1.416.062 21/03/2023</p>	<p>Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72	R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23	

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Primeiro Aditamento") para alterar as Obrigações Garantidas dispostas no Anexo IV;

CONSIDERANDO QUE, nos termos do Contrato e do Primeiro Aditamento, as Partes resolvem celebrar este Segundo Aditamento para aditar o Contrato e alterar o percentual da Remuneração indicado nas Obrigações Garantidas dispostas no Anexo IV;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Segundo Aditamento de acordo com os seguintes termos e condições:

1. O Anexo A a este Segundo Aditamento substituirá integralmente o Anexo IV ao Contrato. As Partes desde já concordam que as Obrigações Garantidas indicadas no Anexo A substituirão as Obrigações Garantidas do Anexo IV ao Contrato, independentemente de qualquer outra formalidade.
2. Para os fins legais, o Alienante apresenta neste ato a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa, conforme o caso) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais) expedida, conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, cuja cópia constitui (e constituirá) o Anexo B a este Segundo Aditamento.
3. Todas as declarações e garantias contidas no Contrato são ora ratificadas, inclusive com relação às cotas objeto deste Segundo Aditamento e os Direitos Econômicos delas decorrentes.
4. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Segundo Aditamento deverão ter a definição a eles atribuída no Contrato.
5. Todas as demais disposições do Contrato são ora ratificadas e permanecem em pleno vigor e eficácia, aplicando-se de igual forma às Cotas Alienadas Fiduciariamente elencadas no Anexo A ao presente Segundo Aditamento.
6. Este Segundo Aditamento constitui parte integrante do Contrato, para todos os fins de direito.
7. As Partes concordaram expressamente no Contrato em se submeter às autoridades judiciárias brasileiras para processar e julgar ações decorrentes ou relacionadas a este Segundo Aditamento, ficando eleito exclusivamente o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes deste ou relativos a este Segundo Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8. Este Segundo Aditamento será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede da comarca de cada uma das Partes em até 20 (vinte)

<u>Página</u> 000003/000014 <u>Registro N°</u> 1.416.062 21/03/2023	Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72	R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

dias contados da data de sua assinatura.

9. Para fins de registro, as Partes atribuem ao presente Segundo Aditamento o valor de R\$1,00 (um real).

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Segundo Aditamento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, em conjunto com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

<u>Página</u> 000004/000014 <u>Registro N°</u> 1.416.062 21/03/2023	Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 113,31	RS 32,32	RS 22,06	RS 5,99	RS 7,72	RS 5,46	RS 2,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 189,23

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

(Página de assinaturas 1/4 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditório)

ACQIO ADQUIRÊNCIA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

<p>DocuSigned by: <i>Flávio Mambreu Menezes</i> Assinado por: FLAVIO MAMBREU MENEZES:13553405864 CPF: 13553405864 Data/Hora da Assinatura: 21/12/2023 11:42:26 AM PST  CC1044A32F8E471388DA45ED00063FBC</p>	<p>DocuSigned by: <i>Gustavo Danzi de Andrade</i> Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465 CPF: 03806426465 Signing Time: 21/12/2023 11:26:16 AM PST  C4864905E1574E04AAFCD985421DBBA6</p>
--	--

<u>Página</u> 000005/000014 <u>Registro Nº</u> 1.416.062 21/03/2023	Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,31	RS 32,32	RS 22,06	RS 5,99	RS 7,72	RS 5,46	RS 2,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 189,23	

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

(Página de assinaturas 2/4 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditório)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

<p>DocuSigned by: <i>Guilherme Marcos Machado</i> Assinado por: GUILHERME MARCUCI MACHADO.37323730880 CPF: 37323730880 Data/Hora da Assinatura: 21/3/2023 4:19:08 AM PST</p> <p>ICP Brasil 8964DEDC11554901A7D158B669223870</p>	<p>DocuSigned by: <i>BRUNO</i> Assinado por: BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE CPF: 08972984620 Data/Hora da Assinatura: 21/2/2023 9:06:47 AM PST</p> <p>ICP Brasil 2DE8E050B6FD48F4924B1F14D980DC2C</p>
--	---

<u>Página</u> 000006/000014 <u>Registro N°</u> 1.416.062 21/03/2023	Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,31	RS 32,32	RS 22,06	RS 5,99	RS 7,72	RS 5,46	RS 2,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 189,23	

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

(Página de assinaturas 3/4 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditório)

BANCO GENIAL S.A.

<p>DocuSigned by: <i>Índia Santana de Oliveira</i> Assinado por: CINTIA SANT ANA DE OLIVEIRA 02665455722 CPF: 02665455722 Data/Hora da Assinatura: 2/13/2023 5:22:39 AM PST  06B04388B4B94376A80AD655C1A5A4FF</p>	<p>DocuSigned by: <i>Rodrigo de Godoy</i> Assinado por: RODRIGO DE GODOY 00665141777 CPF: 00665141777 Hora de assinatura: 2/13/2023 5:23:07 AM PST  69EF8BB900824486AB41233A305A4225</p>
--	--

<u>Página</u> 000007/000014 <u>Registro N°</u> 1.416.062 21/03/2023	Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72	R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23	

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

(Página de assinaturas 4/4 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditório)

Testemunhas:

1. DocuSigned by:

3ED63745021E45C...
Nome: Lilian Cristina Lang
CPF: 20096827858

2. DocuSigned by:

27F8627FF2B846C...
Nome: Felipe Maroni Picchetto
CPF: 405.303.488-45

Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72	R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

ANEXO A AO SEGUNDO ADITAMENTO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

(Termos utilizados neste Anexo IV que não estiverem definidos aqui ou no Contrato têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável).

Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão será de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), na Data de Emissão, sendo que (i) o valor de todas as Debêntures da Primeira Série será de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), (ii) o valor de todas as Debêntures da Segunda Série será de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e (iii) o valor de todas as Debêntures da Terceira Série será de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Quantidade/Valor Nominal Unitário	34.000 (trinta e quatro mil) debêntures, sendo (i) 24.000 (vinte e quatro mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), cada uma com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série"), (ii) 5.000 (cinco mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), cada uma com valor nominal unitário de R\$2.000,00 (dois mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série"), e (iii) 5.000 (cinco mil) debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"), cada uma com valor nominal unitário de R\$3.000,00 (três mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e com o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, o "Valor Nominal Unitário").
Remuneração	100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de <i>spread</i> de (i) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, até 13/02/2023 (inclusive) e (ii) 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, a partir de 13/02/2023 (exclusive), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos desde

<p><u>Página</u> 000009/000014</p> <p><u>Registro Nº</u> 1.416.062 21/03/2023</p>	Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.416.062 em 21/03/2023 e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72	R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23	

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

	a Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculados de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração").
Pagamento da Remuneração	A Remuneração das Debêntures será paga mensalmente, sempre no dia 2 de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 2 de abril de 2021 e o último na Data de Vencimento.
Data de Vencimento	2 de março de 2024
Pagamento do Valor Nominal Unitário	<p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado da seguinte maneira:</p> <p>I. Com relação às Debêntures da Primeira Série, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 7 (sete) parcelas, sendo:</p> <p>(a) a primeira parcela, no valor correspondente a 14,2900% (quatorze inteiros e dois mil e novecentos décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 2 de setembro de 2022;</p> <p>(b) a segunda parcela, no valor correspondente a 16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 1 de fevereiro de 2023;</p> <p>(c) a terceira parcela, no valor correspondente a 20,0000% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 2 de março de 2023;</p> <p>(d) a quarta parcela, no valor correspondente a 25,0000% (vinte e cinco por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das</p>

Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.416.062** em **21/03/2023** e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72	R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

	<p>Debêntures da Primeira Série, devida em 2 de junho de 2023;</p> <p>(e) a quinta parcela, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 2 de setembro de 2023;</p> <p>(f) a sexta parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 2 de dezembro de 2023; e</p> <p>(g) a sétima parcela, no valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida na Data de Vencimento.</p> <p>II. Com relação às Debêntures da Segunda Série, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 7 (sete) parcelas, sendo:</p> <p>(a) a primeira parcela, no valor correspondente a 14,2900% (quatorze inteiros e dois mil e novecentos décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 2 de setembro de 2022;</p> <p>(b) a segunda parcela, no valor correspondente a 16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 1 de fevereiro de 2023;</p> <p>(c) a terceira parcela, no valor correspondente a 20,0000% (vinte por</p>
--	--

Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.416.062** em **21/03/2023** e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,31	RS 32,32	RS 22,06	RS 5,99	RS 7,72	RS 5,46	RS 2,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 189,23

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

	<p>cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Segunda da Primeira Série, devida em 2 de março de 2023;</p> <p>(d) a quarta parcela, no valor correspondente a 25,0000% (vinte e cinco por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 2 de junho de 2023;</p> <p>(e) a quinta parcela, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 2 de setembro de 2023;</p> <p>(f) a sexta parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 2 de dezembro de 2023; e</p> <p>(g) a sétima parcela, no valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida na Data de Vencimento.</p> <p>III. Com relação às Debêntures da Terceira Série, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 7 (sete) parcelas, sendo:</p> <p>(a) a primeira parcela, no valor correspondente a 14,2900% (quatorze inteiros e dois mil e novecentos décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 2 de setembro de 2022;</p> <p>(b) a segunda parcela, no valor correspondente a 16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e sessenta e</p>
--	--

Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.416.062** em **21/03/2023** e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,31	RS 32,32	RS 22,06	RS 5,99	RS 7,72	RS 5,46	RS 2,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 189,23

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

	<p>sete décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 1 de fevereiro de 2023;</p> <p>(c) a terceira parcela, no valor correspondente a 20,0000% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 2 de março de 2023;</p> <p>(d) a quarta parcela, no valor correspondente a 25,0000% (vinte e cinco por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 2 de junho de 2023;</p> <p>(e) a quinta parcela, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 2 de setembro de 2023;</p> <p>(f) a sexta parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 2 de dezembro de 2023; e</p> <p>(g) a sétima parcela, no valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida na Data de Vencimento.</p>
Encargos Moratórios	<p>(i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o</p>

Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.416.062** em **21/03/2023** e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72	R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

	montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Demais Encargos	Todos os demais encargos, despesas, custos, indenizações, honorários, comissões e demais valores devidos pela Companhia, conforme descrito na Escritura de Emissão.

A presente tabela, que resume certos termos das Obrigações Garantidas, foi elaborada pelas Partes com o objetivo de dar atendimento à legislação aplicável. No entanto, a presente tabela não se destina a – e não será interpretada de modo a – modificar, alterar, ou cancelar e substituir os termos e condições efetivos das Debêntures e das demais Obrigações Garantidas ao longo do tempo; tampouco limitará os direitos do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures.

Protocolo nº 1.421.388 de 21/03/2023 às 11:40:10h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.416.062** em **21/03/2023** e averbado no registro nº 1.398.334 de 07/04/2022 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,31	RS 32,32	RS 22,06	RS 5,99	RS 7,72	RS 5,46	RS 2,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 189,23

DocuSign Envelope ID: 2BB844CB-76EE-4A2C-8B17-6BDAB2B067D3

ANEXO B AO SEGUNDO ADITAMENTO

CERTIDÃO EMITIDA EM NOME DO ALIENANTE

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 0909.8094.EC85.0B70, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 9 de setembro de 2022, válida até 8 de março de 2023, em relação ao alienante Acqio Adquirência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACQIO ADQUIRENCIA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ: 33.171.211/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:26 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2023.
Código de controle da certidão: 0909.8094.EC85.0B70
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.